



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 853 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a pessoa jurídica de direito privado, para fins de interesse social definidos no “Programa Minas Comunica”, do imóvel que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso à CLARO S/A (Antiga BCP S/A), devidamente qualificada no processo administrativo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados da data de sua assinatura, renovável por iguais e sucessivos períodos, a critério das Partes, área constituído de um terreno com área de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados) encravado em uma área maior, situado neste Município, registrado sob o n.º 4254, fls. 54 do Livro 2-O, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Resende Costa/MG.

Parágrafo Único – O imóvel de que trata o caput destina-se à implantação das antenas e das Estações de Rádio Base – ERB, conforme disposto no “Programa Minas Comunica”, cujo escopo é disponibilizar o acesso aos serviços de telecomunicações, especialmente ao serviço móvel com capacidade de prover telefonia e transmissão de dados; proporcionar infra-estrutura para acesso aos serviços governamentais por meio eletrônico no Município; e permitir aos cidadãos do Município o acesso ao serviço móvel com capacidade de prover telefonia e transmissão de dados, de forma universal, em igualdade de condições.

Artigo 2º - A presente concessão de direito real de uso tem caráter gratuito.

Artigo 3º - Resolve-se a presente concessão se, no prazo de 06 (seis) meses contados da assinatura e publicação do contrato de concessão de direito real de uso, não forem tomadas as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 1º, ou, se, eventualmente, a CLARO S/A (Antiga BCP S/A) deixar de operar serviço público de telefonia móvel no Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 11 de fevereiro de 2009.

Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal